



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

GABINETE

MENSAGEM Nº 016 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUEIRA-AÇU**

PROTOCOLO Nº 180

Recebido em: 16/03/17

Horário: 14:45

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 016/2017 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O reforço de dotação orçamentária é destinado à conclusão da obra de Unidade Básica de Saúde do Centro. Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º do Projeto de Lei nº 016 é proveniente de anulação total de dotação orçamentária não utilizada no exercício, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Isto posto, aguardamos análise do presente projeto de lei por Vossa Excelências.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 15 de março de 2017.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP

"DEUS SEJA LOUVADO"

Ciente em 20/03/17
Leitura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Encaminhe-se ☒
• Cópia aos Vereadores ☒
• Às Comissões ☒
• A Diretoria Legislativa ☐
• ☐
• Ao Diretor da Contabilidade ☐
• Ao Tesoureiro ☐




1004

Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariqueira-Açu CEP: 11.930-000
Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br
GABINETE

PROJETO DE LEI N.º 016, 15 DE MARÇO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 627/2016 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a suplementação de dotação no orçamento vigente para conclusão da obra de Unidade Básica de Saúde do Centro, observada a seguinte discriminação:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3020003.1008 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 78 - Fonte 01 **R\$ 60.000,00**

Total de Créditos Adicionais Suplementares **R\$ 60.000,00**

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de anulação da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**:

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 73 - Fonte 05 **R\$ 60.000,00**

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariqueira-Açu, 15 de março de 2017.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.**

“DEUS SEJA LOUVADO”